



PROJETO DE LEI Nº 038/22

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.202, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, ALTERADA PELAS LEIS NºS. 2.232/98, 2.291/99, 2.601/05, 2.729/07 E 2762/08, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES.

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 2.202, de 17 de setembro de 1997, alterada pelas Leis nºs. 2.232/98, 2.291/99, 2.601/05, 2.729/07 e 2762/08, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

I - Direção do Serviço de Vigilância Sanitária (nível superior) R\$ 2.643,21

II - Coordenação Técnica dos seguintes setores ou serviços:

- a) Centro de Saúde II (nível superior), R\$ 1.512,05
- b) Vigilância Epidemiológica (nível superior), R\$ 1.512,05
- c) Vigilância Sanitária (nível superior), R\$ 1.512,05
- d) SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (nível superior) R\$ 1.512,05
- e) Ambulatório de Saúde Mental (nível superior) R\$ 1.512,05
- f) Cento Odontológico (nível superior) R\$ 1.512,05

III - Coordenação Administrativa dos seguintes setores ou serviços:

- a) Centro de Saúde - CSII.....R\$ 993,67
- b) PAS José Rodrigues Palhares Filho.....R\$ 993,67
- c) PSF Doutor Miguel Bello.....R\$ 993,67
- d) PSF Dulce Rodrigues de Campos.....R\$ 993,67
- e) PAS CAIC Laura Suriani Barbuio.....R\$ 993,67
- f) Controle de EndemiasR\$ 993,67
- g) PSF Pedro Franco de OliveiraR\$ 993,67
- h) Vigilância Epidemiológica R\$ 993,67
- i) Vigilância Sanitária R\$ 993,67

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de maio de 2022.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá”*

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de maio de 2022.

Ofício nº 064/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Exmo. Sr. Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo e, na oportunidade, encaminhar anexo o projeto de Lei que **ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI Nº 2.202, DE 17 DE SETEMBRO DE 1997, ALTERADA PELAS LEIS NºS. 2.232/98, 2.291/99, 2.601/05, 2.729/07 E 2762/08, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRATIFICAÇÕES.**

A presente propositura, se faz necessária, haja vista a necessidade de adequação e valorização dos responsáveis técnicos e administrativos especificados neste projeto de lei.

Certo da compreensão e da acolhida desta proposta, subscrevo, com minhas sinceras homenagens, solicitando a tramitação da matéria em regime de urgência, na forma regimental.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
AMADEU APARECIDO LOURENÇO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP